



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20
RUA IJUÍ, 500 - DERRUBADAS - RS - CEP 98528-000
FONES: (55) 3616-3058 / 3059 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

LEI MUNICIPAL N° 718/2007

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a APAE de Tenente Portela e dá outras providências.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito do Município de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores de Derrubadas aprovou e **EU** sanciono e promulgo a seguinte **LEI**

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo de Derrubadas autorizado a firmar convênio com a Associação de Pais e Alunos dos Excepcionais – APAE, do Município de Tenente Portela, visando proporcionar o atendimento as pessoas com necessidades especiais que residam no Município de Derrubadas.

Artigo 2° - A autorização disposta na presente Lei contempla a prestação de serviços por parte da convenente de atendimento educacional especial, contendo serviço psicológico, médico, odontológico, fonoaudiólogo, fisioterapeuta, pedagógico e de ensino em geral, prestado por profissionais habilitados e especializados para a educação especial, dentro do quadro de prestadores de serviços daquela instituição de ensino.

Artigo 3° - Serão beneficiados com a execução do convênio pessoas com necessidades especiais residentes no município de Derrubadas e que estejam necessitando de atendimento especial.

Artigo 4° - O prazo de vigência do convênio será de 11 (onze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, a contar da sua assinatura.

Artigo 5° - O valor da contraprestação dos serviços será de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensais, a ser coberto por dotações orçamentárias próprias.

Artigo 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1° de fevereiro de 2007.

Artigo 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 10 de setembro de 2007.


MIRO MÜLBEIER

Prefeito do Município de Derrubadas

Registre-se e Publique-se
aos 10 de setembro de 2007.

Derrubadas
Um Salto para o Futuro